

7.285	CITAGRAN (C1) 20MG 2BLTX15COM REV-NQ	20 MG 2 BL X 15 COMPRIMIDOS	7896004736839	1.058306770013	1º/01/2021 a 07/06/2025
7.286	CLONAZEPAM 2MG (B1) 3BLTX10 COMP-NQ	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296055024	1267501730027	1º/01/2021 a 01/10/2023
7.287	CLOR. TRAZODONA (C1) 100MG 2BLX15 COMPREV - NQ	100MG 2BLX15 COMPREV - NQ	7895296388016	1267501930107	1º/01/2021 a 01/07/2026
7.288	CLOR. TRAZODONA (C1) 50MG 4BLX15 COMPREV - NQ	50MG 4BLX15 COMPREV - NQ	7895296389020	1267501930050	1º/01/2021 a 01/07/2026
7.289	CLOR.BUPROP(C1)150MG3BLX10C.R.LIB.PROL-NQ	150MG CT C/ 3 BL X 10 CPR LIB. L	7895296213042	1267503190046	1º/01/2021 a 30/06/2023
7.290	CLOR.BUPROP(C1)150MG6BLX10C.R.LIB.PROL-NQ	150MG CT C/ 6 BL X 10 CPR LIB. L	7895296213059	1267503190054	1º/01/2021 a 30/06/2023
7.291	CLOR.DONEPEZILA 10MG 2BL15 COM REV-NQ	10MG 2BL15 COM REV-NQ	7895296447256	1267503780171	1º/01/2021 a 09/03/2030
7.292	CLOR.DONEPEZILA 5MG 2BL15 COM REV-NQ	5MG 2BL15 COM REV-NQ	7895296447249	1267503780064	1º/01/2021 a 09/03/2030
7.293	CLOR.DULOXETINA (C1) 30MG 2BLTX15 CAP -NQ	30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30	7895296354028	1267501700039	1º/01/2021 a 01/07/2023
7.294	CLOR.DULOXETINA (C1) 30MG BLTX15 CAP -NQ	30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15	7895296354011	1267501700020	1º/01/2021 a 01/07/2023
7.295	CLOR.DULOXETINA(C1) 60MG 3BLX10 CAPS -NQ	60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30	7895296354035	1267501700071	1º/01/2021 a 01/07/2023
7.296	CLOR.FEFOXENADINA 120MG CT C/BLX10CPR-NQ	120 MG 10 COM REV BL AL PLAS OPC	7895296447317	1267503830037	1º/01/2021 a 27/04/2030
7.297	CLOR.FEFOXENADINA 180MG CT C/BLX10CPR-NQ	180 MG 10 COM REV BL AL PLAS OPC	7895296447324	1267503830045	1º/01/2021 a 27/04/2030
7.298	CLOR.PAROXETINA(C1)20MG 2BLX15COM REV-NQ	20MG 2BLX15COM REV-NQ	7895296032025	1267502530031	1º/01/2021 a 02/01/2027
7.299	CLOR.SERTRALINA(C1)50MG3BLX10C REV-NQ	50 MG 30 COM REV BL AL PLAS OPC	7895296232081	1267502240058	1º/01/2021 a 31/10/2026
7.300	CLOR.SIBUTRAMINA (B2)15MG 3BLTX10CAP-NQ	15 MG 30 CAP GEL DURA BL AL PLAS OPC	7895296211185	1267502360010	1º/01/2021 a 28/11/2026
7.301	CLOR.TRAMADOL(A2) 50 MG CAP GEL DURA X 10-NQ	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10	7895296014014	1267501500012	1º/01/2021 a 15/06/2029
7.302	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG3BLTX10 COM - NQ	10MG3BLTX10 COM - NQ	7895296411028	1356905950062	1º/01/2021 a 07/12/2029
7.303	DIAZEPAM NQ (B1) 5MG 3BLTX10 COM - NQ	5MG 3BLTX10 COM - NQ	7895296411011	1356905950054	1º/01/2021 a 07/12/2029
7.304	HEM. ZOLPIDEM(B1)10MG 10COM REV-NQ	10MG CT C/ 1 BL X 10 CPR	7895296039024	1267502100027	1º/01/2021 a 17/10/2026
7.305	HEM. ZOLPIDEM(B1)10MG 2BLX10COM REV-NQ	10MG CT C/ 2 BL X 10 CPR	7895296039031	1267502100035	1º/01/2021 a 17/10/2026
7.306	HEM. ZOLPIDEM(B1)10MG2 BLT15COM REV-NQ	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7895296444026	1267502100043	1º/01/2021 a 17/10/2026
7.307	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA(C1)100MG 3BLX10C.R.NQ	100 MG COMP BL AL PLAS INC X 30	7895296089098	126750267009-5	1º/01/2021 a 06/02/2027
7.308	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA(C1)200MG 3BLX10C.R.NQ	200 MG COMP BL AL PLAS INC X 30	7895296089142	1267502670141	1º/01/2021 a 06/02/2027
7.309	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA(C1)25MG C/14 C.REV-NQ	25 MG COMP BL AL PLAS INC X 14	7895296089029	1267502670028	1º/01/2021 a 06/02/2027
7.310	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA(C1)25MG2BLX15C.R.NQ	25MG2BLX15C.R.-NQ	7895296383011	1267502670044	1º/01/2021 a 06/02/2027
7.311	ISOTRETINOINA 10MG 6BLT C/5 CAPS - NQ	10 MG CT C/ 6 BL X 5 CAPS - NQ	7895296043021	1267502490038	1º/01/2021 a 26/12/2026
7.312	ISOTRETINOINA 20MG 6BLT C/5 CAPS - NQ	20 MG CT C/ 6 BL X 5 CAPS - NQ	7895296043069	1267502490097	1º/01/2021 a 26/12/2026
7.313	NORADOP(C1)150MG3BL C/10C.R. LIB PROL-NQ	CT C/ 3 BLX 10CPR LIB.L	7895296099042	1267503180040	1º/01/2021 a 14/05/2028
7.314	NORADOP(C1)150MG6BL C/10C.R. LIB PROL-NQ	CT C/ 6 BLX 10CPR LIB.L	7895296099059	1267503180059	1º/01/2021 a 14/05/2028
7.315	OLANZAPINA(C1) 10MG C/4 BLT C/7C.REV-NQ	10MG C/4 BLT C/7C.REV-NQ	7895296112130	1267503510131	1º/01/2021 a 27/05/2029
7.316	OLANZAPINA(C1) 2,5MG C/3 BLT C/10C.REV-NQ	2,5MG C/3 BLT C/10C.REV	7895296445474	1267503510229	1º/01/2021 a 27/05/2029
7.317	OLANZAPINA(C1) 5MG C/3 BLT C/10C.REV-NQ	5MG C/3 BLT C/10C.REV	7895296445528	1267503510237	1º/01/2021 a 27/05/2029
7.318	OLANZAPINA(C1) 5MG C/4 BLT C/7C.REV-NQ	5MG C/4 BLT C/7C.REV	7895296112086	1267503510091	1º/01/2021 a 27/05/2029
7.319	OXALATO ESCITALOPRAM(C1)10MG2BLX15C.R.NQ	10MG2BLX15C.R.NQ	7895296113137	1267502150040	1º/01/2021 a 24/10/2026
7.320	OXALATO ESCITALOPRAM(C1)15MG2BLX15C.R.NQ	15MG2BLX15C.R.-NQ	7895296204019	1267502150172	1º/01/2021 a 24/10/2026
7.321	OXALATO ESCITALOPRAM(C1)20MG2BLX15C.R.NQ	20MG2BLX15C.R.-NQ	7895296113182	1267502150113	1º/01/2021 a 24/10/2026
7.322	PARACETAMOL+COD(A2)500+30MG 2BLX12COM-NQ	500+30MG 2BLX12COM-NQ	7895296377010	1267503020035	1º/01/2021 a 04/12/2027
7.323	PARACETAMOL+COD(A2)500+30MG 3BLX12COM-NQ	500+30MG 3BLX12COM-NQ	7895296444033	1267503020051	1º/01/2021 a 04/12/2027
7.324	PARACETAMOL+COD(A2) 500+30MG12COM NQ	500+30MG12COM NQ	7895296423014	1267503020086	1º/01/2021 a 04/12/2027
7.325	RISPERIDONA(C1)SOL ORAL IMG/ML 30ML-NQ	SOL ORAL IMG/ML 30ML-NQ	7895296445313	1267503360014	1º/01/2021 a 05/11/2023
7.326	SONEBON (B1) 5MG 1BLT C/20 COMP	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	7896004754826	1.356905890019	1º/01/2021 a 22/07/2023
7.327	TOPIRAMATO 100MG (C1) 4BLTX15 COM REV-NQ	100MG (C1) 4BLTX15 COM REV-NQ	7895296444897	1267503370141	1º/01/2021 a 26/11/2023
7.328	TOPIRAMATO 25MG (C1) 3BLTX20 COM REV-NQ	25MG (C1) 3BLTX20 COM REV-NQ	7895296444811	1267503370044	1º/01/2021 a 26/11/2023
7.329	TOPIRAMATO 50MG (C1) 4BLTX15 COM REV-NQ	50MG (C1) 4BLTX15 COM REV-NQ	7895296444859	1267503370095	1º/01/2021 a 26/11/2023
7.330	CLOR.DONEPEZILA 10MG 2BLT C/15 COM REV.	10MG 2BLT C/15 COM REV.	7895296447256	1267503780171	1º/01/2021 a 09/03/2030
7.331	CLOR.DONEPEZILA 5MG 2BLT C/15 COM REV.	5MG 2BLT C/15 COM REV.	7895296447249	1267503780064	1º/01/2021 a 09/03/2030
7.332	CLOR.FEFOXENADINA 120MG CT C/BLT C/10 COMP.	120MG CT C/BLT C/10 COMP.	7895296447317	1267503830037	1º/01/2021 a 27/04/2030
7.333	CLOR.FEFOXENADINA 180MG CT C/BLT C/10 COMP.	180MG CT C/BLT C/10 COMP.	7895296447324	1267503830045	1º/01/2021 a 27/04/2030
7.334	OMEPRAZOL 40MG3BX10CAP DURA LIB RETARD-NQ	40MG 3BX10 CAP DURA LIB RETARD-NQ	7895296448802	1267503800154	1º/01/2021 a 30/03/2030

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte em 22 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
 Marcelo Hipólito Rodrigues  
 Superintendente de Tributação

22 1431155 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020  
 Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.  
 O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido por substituição tributária nas operações com cimento o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único. Parágrafo único. Na hipótese de a mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada do Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF), por quilograma, constante do Anexo Único.

Art. 2º - Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no artigo 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, "b", 3, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I - tratando-se de operações internas com mercadorias relacionadas no Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do respectivo PMPF;

II - tratando-se de operações interestaduais envolvendo:  
 a) mercadorias relacionadas no Anexo Único, importadas ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF;

b) mercadorias relacionadas no Anexo Único, nacionais ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 984, de 24 de setembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
 Marcelo Hipólito Rodrigues Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO  
 (a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI Nº 1.020, de 22 de dezembro de 2020)

Item	Produto (Espécie/ Qualidade)	Unidade	PMPF (R\$)
1	CP II	saco de 50 kg	25,22
2	CP II	saco de 25 kg	14,71
3	CP II	kg	0,95
4	CP III	saco de 50 kg	24,04
5	CP III	kg	0,99
6	CP IV	saco de 50 kg	24,00
7	CP IV	saco de 25 kg	13,14
8	CP IV	kg	0,99
9	CP V - ARI	saco de 50 kg	28,92
10	CP V - ARI	saco de 40 kg	25,25
11	CP V - ARI	kg	0,84
12	CP Branco não Estrutural	kg	3,46
13	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	190,72
14	CP Branco Estrutural	saco de 25 kg	72,72
15	CP Branco Estrutural	kg	4,47
16	CP II a granel	tonelada	313,35
17	CP III a granel	tonelada	334,98
18	CP IV, V - ARI a granel	tonelada	312,95
19	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	1.783,77

22 1431156 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
 INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-I, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Sujeito Passivo: Eduardo Melo Meireles – CPF. 420.052.646-87  
 Auto de Infração: 15.000059794.11

Sujeito Passivo: Nercio Jose Rodrigues Oliveira – CPF 259.077.196-72  
 Auto de Infração: 15.000059851.94

Coobrigado: Leonardo Fantoni de Faria – CPF 012.122.356-65  
 Auto de Infração: 15.000060218.81

Sujeito Passivo: Pedro Augusto Ferraz de Melo Vieira  
 CPF 113.498.906-77  
 Auto de Infração: 15.000059865.90

Sujeito Passivo: Geralda Moreira Ferreira - CPF 044.469.566-47  
 Auto de Infração: 15.000061123.99

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.  
 CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
 Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
 MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
 INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de Termo de Reformulação de Lançamento lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5 para o PTA em referência, tendo em vista o disposto no art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(éis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 21, parágrafo 2, Inciso II, da Lei 6.763/75 c/c Art. 135, III do CTN e da Portaria SER 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. O(s) referido(s) Termo(s) de Reformulação encontram-se autuado(s) no(s) respectivo(s) PTA que ficar(ão) à disposição dos Sujeitos Passivos na AF/BH-2, localizada na Rua da Bahia, 1816 – 2º andar – Lourdes – Belo Horizonte, para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.

Sujeito Passivo: Distribuidora de Fogos Cinfuegos e Shows Pirotécnicos Ltda  
 IE 062.037.490.00-69 / CNPJ 04.129.828/0001-03  
 Coobrigado: Ana Flávia Soares de Oliveira Silva – CPF 016.456.286-98  
 Coobrigado: Vânia Cleusa Soares de Oliveira Silva – CPF 497.382.166-72  
 PTA - 05.000296850.61

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.  
 CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
 Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
 MASP 668.954-1

22 1431157 - 1

#### SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.  
 PTA Nº: 15.000062803-56  
 Sujeito Passivo: João Bosco Martins Rosa  
 CPF: 373.958.236-72  
 Endereço: Rua Tiradentes, 19 - Centro - Itabira/MG - CEP 35.900-013  
 Ipatinga, 22 de dezembro de 2020.

Valma Mendes Alves Stöffel - Masp: 666.365-2  
 Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.  
 PTA Nº: 15.000062805-00  
 Sujeito Passivo: Romulo Cesar Martins Rosa  
 CPF: 373.958.236-72  
 Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 195, Apto. 301 - Centro - Itabira/MG - CEP 35.900-025  
 Ipatinga, 22 de dezembro de 2020.

Valma Mendes Alves Stöffel - Masp: 666.365-2  
 Delegada Fiscal de Ipatinga

22 1431159 - 1

#### SRF I - Juiz de Fora

SRF I – JUIZ DE FORA  
 AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA  
 PORTARIA Nº. 001/2020

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da AF 1º Nível/Juiz de Fora para atuarem em processos de licitação e dá outras providências.

O Chefe da AF de 1º Nível/Juiz de Fora, no uso de sua competência prevista no art 8º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiros os servidores